



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.342.691/0001-93 com sede na Rua Riachão, nº 23 – Bairro Caripare – Riachão das Neves – BA- CEP 47.970-000, representado pelo senhor Paulo Ferreira da Rocha, portador do RG nº 984391703 SSP/BA e CPF nº 014.815.995-85, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 048/2025, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 048/2025**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2025**, tendo como objeto os serviços continuados de apoio administrativo e operacional de mão de obra para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025, com valor inicial de R\$ 17.193.987,27 (dezessete milhões cento e noventa e três mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 4.298.496,81 (Quatro milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 20 de Agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

**ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

**LTDA**

Paulo Ferreira da Rocha

**CONTRATADO**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: